



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/SGPRE/GAB

2º TERMO ADITIVO AO TED Nº 1/2020

PROCESSO SEI Nº 0048275-91.2020.6.05.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2020 REFERENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na Primeira Avenida, nº 150, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA – CEP: 41.745-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, Unidade Gestora nº 070013, Gestão nº 00001, doravante denominado Descentralizadora, neste ato representado por seu Presidente Des. ROBERTO MAYNARD FRANK, inscrito no CPF/MF sob n.º 543.016.455-00, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno do TRE-BA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, Unidade Gestora nº 153038, Gestão nº 15223, com sede na Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador – BA - CEP: 40110-909, doravante denominada Descentralizada, representada neste ato pelo Reitor Prof. JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º 356.474.425-87, tendo em vista o que consta do Processo SEI 0048275-91.2020.6.05.8000 e albergado no Decreto nº 10.426/2020, resolvem celebrar o presente Aditivo ao TED Nº 1/2020, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 1/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força do presente aditivo, altera-se o item 5 - VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

5. VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 09/2020

Fim: 03/2022

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes.

Local: Salvador

Data de Assinatura: 30/12/2021

**ROBERTO MAYNARD FRANK
SILVA** Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
Federal da Bahia

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA
REITOR DA UNIVERSIDADE**



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAYNARD FRANK, Presidente**, em 30/12/2021, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salles Pires da Silva, Reitor**, em 31/12/2021, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1811223** e o código CRC **533E93B2**.